

## PROTOCOLO 2025 (PONTO 4)

# COMEX DIZ NECESSITAR DE TEMPO PARA ADEQUAR E REPENSAR O MODELO DE CARREIRAS PROFISSIONAIS AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E REORGANIZAÇÃO DA EMPRESA

Ontem dia 15 (quinta-feira), a Comissão Executiva levou a efeito através da DPE, uma reunião com os sindicatos, que versava essencialmente matéria de carreiras profissionais, dando seguimento ao Protocolo do ACT de 2024 e ao de 2025 (apenas subscrito pelo STPT).

Nessa reunião a empresa, informou **necessitar de mais tempo** para adequar o modelo de carreiras às novas funções e tecnologias (IA), bem como à reestruturação em curso na empresa.

O conjunto de transformações que têm vindo a ocorrer do ponto de vista tecnológico e organizacional, remetem segundo a empresa, para a necessidade de **repensar** o conceito de carreira profissional.

Para tal e através dos Recursos Humanos, precisa a empresa de fazer um levantamento exaustivo das novas funções e competências para chegar ao modelo mais adequado às necessidades do negócio da empresa, da concorrência e competitividade, bem como do "mercado".

Diz a COMEX que a nova realidade questiona a **concepção tradicional** de carreira dada a diversidade de funções e competências que são necessárias.

Assim e no seguimento do que foi informado aos trabalhadores pela Dr.<sup>a</sup> Madalena Albuquerque e devido também à reorganização levada a efeito e ao programa "HORIZON" a COMEX disse necessitar de mais tempo, continuando no entanto a reunir com os sindicatos para informar sobre o desenvolvimento do processo.

Embora o STPT, possa entender alguns dos argumentos da empresa, não deixamos de propor como princípios basilares:

- **Uma cultura de feedback contínuo.**
- **Um sistema de Avaliação de Desempenho a 360º.**
- **O direito de reclamação a ser analisado por uma comissão própria de revisão.**
- **A alteração à cláusula 18ª e 19ª do ACT.**

Da seguinte forma:

### **Progressão (Cl<sup>a</sup>18<sup>a</sup>)**

*"Os trabalhadores situados nos níveis de desenvolvimento, após 3 avaliações de desempenho positivas deverão progredir para o nível seguinte, dentro da mesma categoria, com um acréscimo de 5% sobre o salário base".*

### **Promoção (Cl<sup>a</sup>19<sup>a</sup>)**

*"Na promoção o acréscimo salarial não deve nunca ser inferior a 7% do salário base".*

ainda:

*" O Trabalhador que tenha atingido o ultimo nível de desenvolvimento da sua categoria profissional e no período de 5 anos não seja promovido e após ter obtido 3 avaliações consecutivas positivas, tem direito a um acréscimo retributivo de 7% sobre o salário base".*

Para o STPT o Modelo de Carreiras a encontrar e adequar às necessidades da empresa e motivação de trabalhadores, deve reger-se por princípios que assegurem **equidade, coerência e sustentabilidade das práticas de desenvolvimento nomeadamente, transparência, transversalidade, valorização da cultura organizacional e reconhecimento do mérito.**

STPT, 16 de Outubro de 2025

A Direcção